

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 11 de fevereiro de 2023

Ano IV | Edição 700

Secretaria Municipal de Administração	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Secretaria Municipal de Saúde	4
Vigilância Sanitária	4
Comunicados	4
Secretaria Municipal de Educação	4
Atos Oficiais	4
Resoluções	4
Poder Legislativo	6
Atos Legislativos	6
Decreto Legislativo	6
Atos	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA DRH Nº 117 / 2023 de 31 de janeiro de 2023

"Autoriza ao Departamento de Recursos Humanos a contratar pessoal em caráter temporário para atender necessidade excepcional de interesse público"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no caput do artigo 37, da Lei Municipal nº 3774, de 28 de setembro de 1992, Lei nº 6.103, de 15 de abril de 2002; Lei Municipal nº 7.557, de 03/07/2013 e ainda Lei Complementar nº 288, de 12/12/2022;

Considerando o que foi apurado nos OF/SME/675/2022 - Protocolos nº nº 149431/2022;

Tendo em vista o Edital do Processo Seletivo sob nº 01/2022, homologado em 05/10/2022;

RESOLVE:

I - Autorizar ao Departamento de Recursos Humanos, a contratar em caráter temporário o pessoal abaixo relacionado, na função de **AGENTE ESCOLAR-TEMPORARIO**, conforme segue:

Nº NOME R.G. ADMISSÃO CLASSIFICAÇÃO

001	ADRIANA DAMASIO DA CRUZ	40.179.149-X	25/01/2023 24/01/2024 58
002	ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA	40.414.483-4	25/01/2023 24/01/2024 183
003	ALINE SIQUEIRA LEITE	44.578.923-2	25/01/2023 24/01/2024 93
004	AMANDA AYRES DE TROI NIMIA	53.169.936-5	25/01/2023 24/01/2024 57
005	ANA CLAUDIA DE JESUS NOGUEIRA	32.519.117-7	25/01/2023 24/01/2024 88
006	ANA ELISABETH TREVISAN DOS SANTOS	56.898.994-6	25/01/2023 24/01/2024 107
007	ANA LUCIA BARBOSA BRUNHETTI	48.810.512-2	25/01/2023 24/01/2024 154
008	ANALINE DA SILVA COSTA MORENO	43.484.647-8	25/01/2023 24/01/2024 115
009	ANDRESA CRISTINA DAMASIO DOS SANTOS	40.179.249-3	25/01/2023 24/01/2024 9
010	ANDRESSA FABIA FERREIRA CORTE	48.288.101-X	25/01/2023 24/01/2024 26
011	ANE TERESA GEROLDO	44.949.866-9	25/01/2023 24/01/2024 10
012	ANGELICA DOS SANTOS RODRIGUES	45.894.547-X	25/01/2023 24/01/2024 184
013	ANNA KATHLEN DE SOUZA E SILVA	50.080.254-3	25/01/2023 24/01/2024 173
014	BRUNA FERNANDA MARDEGAN PALMIERI	46.276.214-2	25/01/2023 24/01/2024 72
015	BRUNA PEREIRA LOURENCO	46.295.491-2	25/01/2023 24/01/2024 78
016	CAMILA ALVES NASCIMENTO	46.184.906-9	25/01/2023 24/01/2024 16
017	CAMILA AYAME DE ASSIS	34.765.095-8	25/01/2023 24/01/2024 61
018	CARLA DALL OCA DE OLIVEIRA	38.523.967-1	25/01/2023 24/01/2024 49
019	CAROLINA ROVES PATIM	53.169.938-9	25/01/2023 24/01/2024 181
020	CAROLINE CUALHATO BERTAGLIA	53.168.730-2	25/01/2023 24/01/2024 170
021	CLEIDE MATOS SALVADOR	13.661.482-6	25/01/2023 24/01/2024 188
022	CRISTIANE PEREIRA ROCHA	25.098.580-9	25/01/2023 24/01/2024 70
023	CRISTIANE VALERIA DE OLIVEIRA HILLENBRAND	19.997.654-5	25/01/2023 24/01/2024 130
024	CYNTHIA MARGARETE HORACEK GONZAGA	550.703	25/01/2023 24/01/2024 51
025	DIELEN FERNANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	47.962.947-X	25/01/2023 24/01/2024 95
026	ELAINE DE OLIVEIRA SOUZA	26.598.268-6	25/01/2023 24/01/2024 32
027	ELENI DE FATIMA SOUZA CAVASSANA	18.359.513-0	25/01/2023 24/01/2024 187
028	ELIS MARA DO PRADO JANUARIO FUZZETTI	28.181.911-7	25/01/2023 24/01/2024 34
029	ERALDO SILVEIRA VILLALBA	36.689.752-4	25/01/2023 24/01/2024 13
030	ERICA RIO CORREIA CABRAL	44.804.061-X	25/01/2023 24/01/2024 101
031	EVA APARECIDA ANANIAS DE ALMEIDA	27.191.806-8	25/01/2023 24/01/2024 85
032	FABIANA DA SILVA FERREIRA	28.902.200-9	25/01/2023 24/01/2024 136
033	FABIANA NUNES DA SILVA RAMOS	43.423.261-0	25/01/2023 24/01/2024 65
034	FABIO PASSARELA SANTOS	22.841.672-3	25/01/2023 24/01/2024 30
035	FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	21.325.302-1	25/01/2023 24/01/2024 84
036	FELIPE EDUARDO RIBEIRO MACIEL	53.165.405-9	25/01/2023 24/01/2024 171
037	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	40.475.769-8	25/01/2023 24/01/2024 99
038	FLAVIO EDUARDO SIQUEROLI	43.151.690-X	25/01/2023 24/01/2024 12
039	GABRIEL GOMES BATISTA	45.545.948-4	25/01/2023 24/01/2024 24
040	GABRIELA DE CARVALHO TONETO	47.574.171-7	25/01/2023 24/01/2024 150
041	GABRIELA FELIPPE SILVA PORTELLA	50.627.584-X	25/01/2023 24/01/2024 42
042	GEORGIA CRISTINA SANDONAIDE	19.568.615-9	25/01/2023 24/01/2024 129
043	GIOVANIA ROSARIA RODRIGUE DE OLIVEIRA	56.671.117-5	25/01/2023 24/01/2024 21
044	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA	44.156.949-3	25/01/2023 24/01/2024 162

045	HAYRA DANIELLE MACHADO BARBOSA	55.249.694-7	25/01/2023 24/01/2024 108
046	IEDA CRISTINA MENDES ANSELMO	23.626.628-7	25/01/2023 24/01/2024 191
047	ISABELLA VICENTE SIQUEIRA	39.739.304-0	25/01/2023 24/01/2024 79
048	IVETE DOS SANTOS	20.940.272-6	25/01/2023 24/01/2024 186
049	JANAINA APARECIDA BRANDINO DE SOUZA	24.763.239-9	25/01/2023 24/01/2024 87
050	JANAINA APARECIDA RIGO CASTRO	40.775.093-9	25/01/2023 24/01/2024 80
051	JANIA SADAKO NAGATE	7506583	25/01/2023 24/01/2024 48
052	JAQUELINE APARECIDA RODRIGUES	41.668.784-2	30/01/2023 29/01/2024 120
053	JESSICA BENANTE DA SILVA	47.442.044-9	30/01/2023 29/01/2024 126
054	JESSICA JOINHAS DE MELO	48.290.673-X	25/01/2023 24/01/2024 152
055	JOYCE CAROLINE FORTUNATO DE SOUZA	52.381.566-9	25/01/2023 24/01/2024 110
056	JOYCE GALDINO SIMOES	41.915.719-0	25/01/2023 24/01/2024 81
057	JULIANA FERREIRA ABREU	34.078.966-9	25/01/2023 24/01/2024 71
058	KARINE APARECIDA ANANIAS DE AVILA DE OLIVEIRA	40.087.253-5	25/01/2023 24/01/2024 91
059	LARISSA NUNES DA SILVA	48.875.824-5	25/01/2023 24/01/2024 18
060	LETICIA PIOVAN FERREIRA DA SILVA	58.732.547-1	25/01/2023 24/01/2024 59
061	MAEDA PRISCILA CASSIANO DOS SANTOS	48.941.634-2	25/01/2023 24/01/2024 37
062	MARCIA BONFIM CARDOSO BATISTA	17.547.279-8	25/01/2023 24/01/2024 195
063	MARCIA HELENA DOS SANTOS	20.735.219-7	25/01/2023 24/01/2024 28
064	MARLENE CARDOZO SERRANO	23.406.225-3	25/01/2023 24/01/2024 15
065	MICHELLE RODRIGUES CARDOSO	47.158.915-9	25/01/2023 24/01/2024 74
066	MIKAELA DUARTE NUBIATO	50.188.569-9	25/01/2023 24/01/2024 125
067	MONICA PARRO DA SILVA	49.838.662-4	25/01/2023 24/01/2024 60
068	MURILO ALBERTON CASTILHO BAPTISTA	48.006.854-9	25/01/2023 24/01/2024 33
069	NATALIA CARDOSO MALHEIROS SPINDULA DOS SANTOS	41.239.362-1	25/01/2023 24/01/2024 55
070	NATALIA RODRIGUES DE SOUZA	43.978.234-X	25/01/2023 24/01/2024 180
071	NILTON CESAR LIMA	21.624.783-4	25/01/2023 24/01/2024 2
072	NILVA CONCEICAO DOS SANTOS	23.405.105-X	25/01/2023 24/01/2024 198
073	PATRICIA FERNANDES DA SILVA SANTOS	29.687.708-6	25/01/2023 24/01/2024 17
074	PATRICIA REGINA MOREIRA	33.773.547-5	25/01/2023 24/01/2024 64
075	PAULA APARECIDA ANDREOTTI	30.109.832-3	25/01/2023 24/01/2024 8
076	PRICILA LIDIANE BLAUTH	59.493.776-0	25/01/2023 24/01/2024 41
077	RENATA CRISTINA DE SOUZA E SILVA	46.358.886-1	25/01/2023 24/01/2024 77
078	RENATA VALERIA DE SOUSA ALVES	21.221.921-2	25/01/2023 24/01/2024 40
079	RODRIGO DE JESUS PEGO	48.087.315-X	25/01/2023 24/01/2024 14
080	ROSANGELA PAVONI	27.649.628-0	25/01/2023 24/01/2024 132
081	ROSEMEIRE BERNI	29.208.697-0	25/01/2023 24/01/2024 62
082	SANDRA CRISTINA SILVA MIOTO CORREIA	26.248.492-4	25/01/2023 24/01/2024 194
083	SARA CRISTINA DA CRUZ SILVA	46.010.896-7	25/01/2023 24/01/2024 182
084	SOLANGE GONCALVES SOUSA TRINDADE	19.522.696-3	25/01/2023 24/01/2024 3
085	STHEFANI DE BARROS DANGELO	57.852.930-0	25/01/2023 24/01/2024 47
086	TAIS OLIVEIRA DA SILVA LIMA	33.854.309-0	25/01/2023 24/01/2024 7
087	TAMIRIS MARTINS PEREIRA	45.392.039-1	25/01/2023 24/01/2024 105
088	TATIANA ZANARDELLI RUFINO	41.258.700-2	25/01/2023 24/01/2024 23
089	THALIA FRANCISCO DO PRADO	42.389.017-7	25/01/2023 24/01/2024 167
090	VALDECIR SALATINO NISHIYAMA	8.351.947-6	25/01/2023 24/01/2024 185
091	VALDINEIA DOS SANTOS MORAES	17.768.997-3	25/01/2023 24/01/2024 4
092	VANESSA TEIXEIRA DIAS	48.871.585-4	25/01/2023 24/01/2024 98
093	VICENTE DOS SANTOS TRINDADE	16.706.938-X	25/01/2023 24/01/2024 1
094	VITORIA MARTINS DIAS	18.505.811-5	25/01/2023 24/01/2024 193
095	VITORIA MORAES SENA	56.063.334-8	25/01/2023 24/01/2024 112

II - A lotação será junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e vencimentos correspondente a referência "362 - A", da tabela de vencimentos da Lei nº 288, de 12/12/2022.

III - As presentes contratações se fazem sob o regime jurídico Estatutário, com fundamento na Lei nº 3774, de 28 de setembro de 1992.

IV - As despesas com as presentes contratações correrão à conta do orçamento vigente.

C U M P R A - S E :
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 31 de janeiro de 2023.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA DRH Nº 118 / 2023 de 31 de janeiro de 2023

"Autoriza ao Departamento de Recursos Humanos a contratar pessoal em caráter temporário para atender necessidade excepcional de interesse público"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,



No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no caput do artigo 37, da Lei Municipal nº 3774, de 28 de setembro de 1992; Lei nº 6.103, de 15 de abril de 2002; Lei Municipal nº 7.557, de 03/07/2013 e ainda Lei Complementar nº 288, de 12/12/2022;

Considerando o que foi apurado nos OF/SME/676/2022, OF/SME/677/2022 - Protocolos nº 149428/2022, nº 149433/2022;

Tendo em vista o Edital do Processo Seletivo sob nº 01/2022, homologado em 05/10/2022.

RESOLVE:

I - Autorizar ao Departamento de Recursos Humanos, a contratar em caráter temporário o pessoal abaixo relacionado, na função **PROFESSOR ENSINO BASICO I - TEMPORARIO**, conforme segue:

Nº NOME R.G. PERÍODO CLASSIFICAÇÃO

001 ALINE ROMAO GOBETTI 41.528.165-9 30/01/2023 a 21/12/2023 49
002 ANA CAROLINA MARCAL DE ARAUJO 44.970.144-X 30/01/2023 a 21/12/2023 68
003 APARECIDA SATIKO UTIDA QUICOLI 12.367.651-4 30/01/2023 a 21/12/2023 13
004 DANIELE CARIS MACEDO JUNQUEIRA 30.033.696-2 30/01/2023 a 21/12/2023 34
005 DARCI CARDOSO DE LIMA 08.579.794-7 30/01/2023 a 21/12/2023 73
006 EDIMARA ARAUJO DEMETRIO 27.342.946-2 30/01/2023 a 21/12/2023 61
007 ELENICE GOES DA SILVA CAMARGO 10.727.064-X 30/01/2023 a 21/12/2023 25
008 ELISABETH MANZATO GOMES 16.874.944-0 30/01/2023 a 21/12/2023 1
009 ERIKA VANESSA RANGEL ROSA 24.265.023-5 30/01/2023 a 21/12/2023 72
010 FERNANDA LEANDRO DA SILVA TARDIVO 30.907.745-X 30/01/2023 a 21/12/2023 48
011 GREICE CRISTINA GIOMO MIRANDA 19.799.478-7 30/01/2023 a 21/12/2023 20
012 HELIOVANIA JOSEFA BARBOSA ZANATA 16.427.978-7 30/01/2023 a 21/12/2023 10
013 JULIANO PRATES SANTANA 46.340.238-8 30/01/2023 a 21/12/2023 14
014 LEONICE LUIZETE BRUNO 19.401.299-2 30/01/2023 a 21/12/2023 56
015 MARIA APARECIDA FERREIRA 20.427.264-6 30/01/2023 a 21/12/2023 13
016 MARIA CRISTINA ZITIKO MANOEL MASSARINI 13.906.257-9 30/01/2023 a 21/12/2023 37
017 MARIA ISABEL NASCIMENTO DOS SANTOS 13.282.049-3 30/01/2023 a 21/12/2023 55
018 MARILDE RODRIGUES VALERIO 20.428.359-0 30/01/2023 a 21/12/2023 16
019 MINEIA ADRIANA AZEVEDO 22.070.027-8 30/01/2023 a 21/12/2023 45
020 REGINA CELIA MONZINI NASCIMENTO 13.664.695-5 30/01/2023 a 21/12/2023 83
021 ROSA LUCIA BALTHAZAR SAAB 19.183.576-6 30/01/2023 a 21/12/2023 12
022 ROSELI DE FREITAS SOUZA 21.480.738-1 30/01/2023 a 21/12/2023 11
023 TANIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA 21.480.510-4 30/01/2023 a 21/12/2023 27

A lotação será junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCACAO, com jornada de trabalho de **30** horas semanais e vencimentos correspondente a referência **74** da tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 288, de 12/12/2022. 4

II - Autorizar ao Departamento de Recursos Humanos, a contratar em caráter temporário o pessoal abaixo relacionado, na função **PROFESSOR ENSINO BASICO II - TEMPORARIO(ARTES E EDUCAÇÃO FÍSICA)**, conforme segue:

Nº NOME R.G. PERÍODO CLASSIFICAÇÃO

001 ANA PAULA FELIX DOS SANTOS 27.546.137-3 30/01/2023 a 21/12/2023 23
002 APARECIDA SATIKO UTIDA QUICOLI 12.367.651-4 30/01/2023 a 21/12/2023 13
003 CLAUDINEIA CORREA FIGUEREDO 32.138.928-1 30/01/2023 a 21/12/2023 20
004 DANIELA APARECIDA MAURITY DOS SANTOS 33.308.858-X 30/01/2023 a 21/12/2023 21
005 FERNANDA GOMES DA PAZ 32.689.204-7 30/01/2023 a 21/12/2023 21
006 FRANCIGLEUDE DOS SANTOS 34.461.805-5 30/01/2023 a 21/12/2023 6
007 GISLAINE VITORIA MARQUES 42.812.023-4 30/01/2023 a 21/12/2023 6
008 ISABEL CRISTINA PRADO DE CARVA 13.025.362-5 30/01/2023 a 21/12/2023 2
009 JULIANO PRATES SANTANA 46.340.238-8 30/01/2023 a 21/12/2023 14
010 LUIS GUSTAVO ARANTES GOMES 28.839.004-0 30/01/2023 a 21/12/2023 16
011 MARILAURA SILVA QUEIROZ POSSAMAI 42.811.778-8 30/01/2023 a 21/12/2023 9
012 NISLEY PAMELA MARTINS DE PAULA 40.713.770-1 30/01/2023 a 21/12/2023 13
013 PAULO CESAR CARDOSO DE CASTRO 12.367.455-4 30/01/2023 a 21/12/2023 11
014 SOLANGE APARECIDA CANCIAN GARCIA 23.406.134-0 30/01/2023 a 21/12/2023 14
015 THAIS SOUSA SUDA 47.576.948-X 30/01/2023 a 21/12/2023 24
016 VALDA MORAIS SABIONI 50.339.955-3 30/01/2023 a 21/12/2023 24

A lotação será junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com jornada de trabalho de **30** horas semanais e vencimentos correspondente a referência **98** da tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 288, de 12/12/2022. 4

III - A presente contratação se faz sob o regime jurídico Estatutário, com fundamento na Lei nº 3774, de 28 de setembro de 1992.

IV - As despesas com a presente contratação correrão à conta de recursos do FUNDEB, conforme convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Araçatuba e a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

C U M P R A - S E :

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 31 de janeiro de 2023.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor de Departamento de Recursos Humanos



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2022 - PROCESSO N.º 2.200/2022
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço por lote, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para a empresa classificada:

- GUIZZO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS - EIRELI, para fornecer o lote: 01;

GABINETE DO PREFEITO, 02 de fevereiro de 2023.
DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2022 - PROCESSO N.º 2.244/2022
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Eletrônico de menor preço por item, destinado à REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRITA MARROADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para a empresa classificada:

- CLOVIS ANTONIO DE FREITAS, para fornecer os itens: 01, 02;

GABINETE DO PREFEITO, 07 de fevereiro de 2023.
DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS
RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 109703/2022-ATA

INTERESSADO: MAIKYSUEL ZEQUIN DE ALENCAR

CNPJ/CPF: 28.486.434/0001-62

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) N.º 165

PROTOCOLO N.º 111215/2022 (DEFESA)

DECISÃO: INDEFERIDO

ARAÇATUBA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PRISCILA NOGUEIRA DE MORAES CESTARO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DE ARAÇATUBA/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SME Nº 03 de 31 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a Entrega de Títulos para Progressão Funcional Via Acadêmica dos Profissionais da Educação Básica de Araçatuba.

A Secretária de Educação, considerando:

a) As determinações da Lei Complementar N.º 288 - de 12 de dezembro de 2022 que "Dispõe sobre a reorganização do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Araçatuba, integrantes do Quadro do Magistério Público e integrantes do Quadro de Apoio à Educação"

b) As responsabilidades inerentes ao Sistema Municipal de Ensino, no que se refere à entrega de Títulos para Progressão Funcional Via Acadêmica do Quadro do Magistério Municipal e dos Profissionais da Educação Básica de Araçatuba (Subseção I - Da Progressão Funcional pela Via Acadêmica/Lei Complementar N. 288/2022), **resolve:**

Art. 1º - A entrega de títulos dos profissionais, titulares de cargo do Magistério Público Municipal e Classe de Apoio Educacional para enquadramento da Progressão Funcional Via Acadêmica, prevista no artigo 45 da Lei Complementar 288/2022, obedecerá às normas estabelecidas nesta resolução.

Art. 2º - A Progressão Funcional Via Acadêmica tem por objetivo reconhecer a formação do profissional da educação básica **no respectivo campo de atuação**, como um dos fatores relevantes para a melhoria de seu desempenho e para o aprimoramento da qualidade do ensino público municipal.

Art. 3º - A Comissão responsável pelo processo de Entrega de Títulos para Progressão Funcional Via Acadêmica dos Profissionais da Educação Básica será designada pela Secretária Municipal de Educação.

§ 1º - A Comissão será constituída pelos Supervisores de Ensino efetivos e pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal.

§ 2º - A Comissão ficará responsável para deliberação sobre os casos omissos e situações porventura surgidas e não previstas na presente Resolução e pela aceitação e validação dos Títulos para Progressão Funcional Via Acadêmica dos Profissionais da Educação Básica.

Art. 4º - Os (as) candidatos (as) interessados (as) em apresentar títulos para enquadramento e reenquadramento em níveis retributórios superiores da respectiva classe, deverão digitalizar e anexar, no ato da inscrição, no Sistema



DemandaNet, a partir das 7h do dia 01/03/2023 até às 17h do dia 10/03/2023, com base nos seguintes itens:

I - cópia do último holerite.

II - cópia dos diplomas/certificados/declarações a serem considerados como comprovação de conclusão de curso, sendo aceita **uma das seguintes alternativas**:

a) Diplomas/certificados/declarações **autenticadas** em Cartório, ou;

b) Cópias devidamente conferidas com as **originais** e **vistadas** pelo diretor de escola, ou;

c) Diplomas/certificados/declarações emitidos, via internet, pelas universidades, instituições e/ou órgãos credenciados junto ao MEC deverão estar acompanhados dos **números/códigos/links de autenticação** para validação, posteriormente, pela supervisão, ou;

d) Diplomas/certificados/declarações emitidos, via Internet, por outras redes de ensino, onde não consta o número de autenticação disponível para conferência, deverá apresentar um **atesto** da respectiva rede, digitalizado no mesmo arquivo.

e) Na ausência do diploma, somente serão aceitas as declarações de conclusão, emitidas pela instituição, com prazo máximo de até 1 (um) ano, após a conclusão do curso.

§ 1º Cursos somente serão aceitos se realizados em áreas que compreendam o cargo e funções do/a profissional inscrito/a.

§ 2º Em caso de diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser **revalidados** por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação. Deverão, ainda, estar traduzidos por órgão competente, conforme Art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

§ 3º Os diplomas, certificados, atestados/declarações de conclusão deverão ser digitalizados (se necessário, **frente e verso no mesmo arquivo**) em PDF e inseridos no *Sistema DemandaNet* no ato da inscrição.

§ 4º Na página de inscrições, na área do evento, junto ao *Sistema DemandaNet*, o candidato anexará documentos comprobatórios.

§ 5º Confirmada a inclusão dos anexos e, enviada a inscrição, não será mais permitido ao candidato alterar quaisquer dados.

§ 6º O servidor requerente é responsável pela conferência de seus dados e de seus documentos anexados, antes da confirmação da sua inscrição.

§ 7º Não haverá recurso/reconsideração para retificação de cadastramento de títulos.

§ 8º Terminada a inclusão, o candidato deverá imprimir o protocolo do pedido de Progressão Funcional Via Acadêmica (formulário/requerimento disponibilizado no *Sistema DemandaNet*) com a relação dos diplomas/certificados/declarações apresentados.

§ 9º - Não será considerado como Título e não concorrerá à Progressão Funcional Via Acadêmica, o diploma/certificado/declaração de Conclusão de Curso que serviu como pré-requisito para o ingresso no cargo, ou que seja emitido por instituição que não seja oficial e credenciada pelo MEC, de acordo com a legislação vigente (Art. 49 da LC 204/2009).

Art. 5º - O processo das inscrições proceder-se-á do seguinte modo:

I - **No período de 01 a 10/03/2023**, inscrição dos candidatos interessados, no *Sistema DemandaNet*.

II - **No período de 16 a 17/03/2023**, o Serviço de Gestão

de Recursos Humanos (SGRH) procederá à validação das inscrições, verificando se o candidato faz jus ao nível de enquadramento requerido.

II - **No período de 20 a 22/03/2023**, o Departamento de Supervisão de Ensino (DSE) validará os diplomas/certificados/declarações apresentados.

III - A divulgação da relação contendo os (as) candidatos (as) deferidos e indeferidos dar-se-á **no dia 23/03/2023**.

IV - O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser protocolado **no dia 24/03/2023**, diretamente no *Sistema DemandaNet*.

a) Somente serão aceitos recursos encaminhados no prazo e na forma estabelecidos por esta Resolução, sendo desconsiderados, portanto, aqueles enviados por outros meios ou fora do prazo.

V - Resultado Final do processo será divulgado **no dia 27/03/2023, por meio do Sistema DemandaNet**.

VI - Após o resultado final, o servidor, cuja inscrição tenha sido deferida, entregará, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos (SGRH) da SME, **nos dias 28 e 29/03/2023, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30**, obrigatoriamente, a impressão do protocolo da inscrição **atualizada com status "Deferido"**, juntamente das cópias exatas dos documentos anexados no sistema *Sistema DemandaNet*.

I - A validação final da Progressão Funcional Via Acadêmica estará condicionada com a entrega da cópia física dos documentos, conforme explicitado.

Art. 6º - Conforme Art. 45, § 3º, da LC 288/2022, os certificados apresentados serão considerados uma única vez, **vedada sua acumulação**.

Art. 7º - Poderá ser utilizado um segundo diploma ou certificado de curso a que se refere o inciso III do artigo 45 da LC 288/2022, o que permitirá a progressão funcional vertical de duas faixas dentro do nível de formação em que estiver enquadrado, com o acréscimo de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento percebido no momento do enquadramento.

§ 1.º A progressão funcional pela via acadêmica de cada cargo, entre cada classe, limitar-se-á aos níveis de formação contidos na tabela elaborada para o respectivo cargo, constante dos Anexos III, IV e V integrantes desta Lei Complementar.

§ 2.º O servidor será enquadrado no mesmo número de faixa e grau a que estava, mas dentro do nível de formação da titulação utilizada para a progressão funcional pela via acadêmica, nos termos dos Anexos III, IV e V da Lei Complementar LC 288/2022.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Progressão via Acadêmica, com homologação da Secretária Municipal de Educação.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Araçatuba, 31 de janeiro de 2023.

Silvana de Sousa e Souza

Secretária Municipal de Educação

.....

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Decreto Legislativo****DECRETO LEGISLATIVO N.º 1, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023**

“Concede o Título de Cidadão Araçatubense ao Senhor Marcelo Augusto Santana de Melo, pelos relevantes serviços prestados ao Município”

(Projeto de Decreto Legislativo n.º 10/2022, do Vereador Arnaldinho - CIDADANIA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Araçatubense ao Senhor Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2.º A honraria a que se refere o artigo anterior será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada após entendimento entre o homenageado e a Mesa Diretora.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 6 DE FEVEREIRO DE 2023**Aparecida Cristina Munhoz**

Presidente

Edison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral

Atos**ATO N.º 1, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023
(Da Presidência)**

APARECIDA CRISTINA MUNHOZ, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 2.051, de 31 de outubro de 2022 (Regimento Interno), art. 29, II, “a”, 3, e com fulcro no art. 312 da Lei Municipal n.º 3.774/1992, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba, faz baixar o seguinte ATO:

Art. 1.º Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal de Araçatuba nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, segunda e terça-feira de carnaval.

Parágrafo único. No dia 22 de fevereiro de 2023, “Quarta-Feira de Cinzas”, o expediente terá início às 12 horas.

Art. 2.º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

(Assinado eletronicamente)

Aparecida Cristina Munhoz

Presidente

(Assinado eletronicamente)

Edison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral

Atos Oficiais**Portarias****ATO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
(Extrato)**

Com base no art. 77, § 1.º, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, dá publicidade do seguinte Ato Administrativo:

1. PORTARIA N.º 88, DE 9/02/2023 - EXONERA, a pedido, nos termos do art. 107, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28/09/1992, e art. 3.º, III, da Lei Municipal n.º 6.760, de 14/06/2006, à Senhora **THAINÁ FREITAS DA SILVA**, R.G. n.º 56.107.546-3 (SSP-SP), do cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTARES**, de provimento em comissão, lotada no Gabinete do Vereador Wesley Monea dos Santos, a partir de 9 de fevereiro de 2023, após encerramento do expediente. .

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 9 DE FEVEREIRO DE 2023**Aparecida Cristina Munhoz**

Presidente

Edison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 334c-6abb-7a3f-0d9e

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 700, ano IV, veiculado em 11 de fevereiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 10/02/2023 às 17:29:40 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/334c-6abb-7a3f-0d9e>